LEI Nº 2091, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR E POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R$ 77.427,50.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 77.427,50 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.122.0010.2601	-	MANUT. DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
3.4.4.9.0.52.00.000000	-	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 77.427,50

(Recurso – 1002 – Alienação de Bens Móveis)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior, a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
	828 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.4.4.9.0.52.00.000000	-	Equipamentos e Mat. Permanente R$ 45.427,50

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 27/06/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração